



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Publicado em Diário
de 25/09/2003
Jeniffer Franzenpradin
P/Secretaria de Administração

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 28

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vitória, nos termos do Art. 79, § 3º da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte

EMENDA

Acrescenta parágrafo ao art. 63 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Art. 1º. O art. 63 da Lei Orgânica do Município de Vitória passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art.63 -

.....
.....

Parágrafo único - Fica estabelecido o número de 21 (vinte e um) vereadores para a Capital."

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 10 de setembro de 2003.

Ademair Rocha
PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO
Maurício Leite
2º SECRETÁRIO
Rafael Mussiello
3º SECRETÁRIO